

prio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Colmeias.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Colmeias — agcolmeias.com, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Colmeias — agcolmeias.com, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 de dezembro de 2017. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

310978696

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa

Declaração de Retificação n.º 854/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 13862/2017, de 21 de novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2017, retifica-se que onde se lê (a p. 26215):

«13 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Rodrigues, Adjunto da Diretora
Vogais efetivos: Maria Adélia Silva, Adjunta da Diretora
Vogais suplentes: Cristina Maria Rodrigues, Adjunta da Diretora»

deve ler-se:

«13 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Rodrigues, Adjunto da Diretora
Vogais efetivos:

Maria Adélia Silva, Adjunta da Diretora,
Cristina Maria Rodrigues, Adjunta da Diretora

Vogais suplentes:

Isabel Nascimento, Subdiretora
Olegário Ferreira, Professor do Grupo 400»

21 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria José Soares*.

310949973

Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 15087/2017

Nos termos do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que, no concurso interno, foi provido em lugar do Quadro, deste Agrupamento de Escolas, no ano letivo de 2017/2018 e com efeitos a 1 de setembro de 2017.

| Grupo | Nome | QA |
|-------|--|--------|
| 110 | Cidália Fernanda dos Santos Tavares | 150629 |
| 510 | Filipa Mateiro Lêdo Gomes Marques | |
| 300 | Joaquim António Almeida Martins dos Santos | |
| 520 | Manuel António Neves da Costa | |
| 500 | Maria José Marques Gonçalves | |
| 600 | Rosa Linda Pacheco Estrela | |
| 620 | Sandra Fernandes de Oliveira | |
| 300 | Teresa Maria da Fonseca Rodrigues | |

16 de novembro de 2017. — O Diretor, *Fernando Manuel David dos Santos Lopes*.

310950069

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Declaração de Retificação n.º 855/2017

Declaração de retificação ao Aviso n.º 14674/2017, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 6 de dezembro de 2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 14674/2017, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 6 de dezembro de 2017, de p. 27425 a p. 27427, retifica-se que onde se lê:

«12 — Métodos de seleção

12.1 — Aplica-se os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 60 %.

Entrevista (E) — 40 %

12.1.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.1.2 — Entrevista (E) visa analisar a capacidade de comunicação, a capacidade de trabalho em grupo e a capacidade de resolução de problemas.

12.2 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.»

deve ler-se:

«12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida

e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.»

Concede-se o prazo suplementar de 10 dias úteis a contar da publicação da declaração de retificação no *Diário da República* para apresentação de candidaturas que reúnam os requisitos de admissão previstos naquele aviso, salvaguardando-se todas as que foram apresentadas no prazo por ele concedido.

6-12-2017. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho*.
310978403

Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal

Despacho n.º 11005/2017

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Despacho 6289/2016 de 12 de maio, Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, nomeio a Assistente Técnica Sandra Cristina Cárdeno Noválio Rosa como Coordenadora dos Assistentes Técnicos, em regime de substituição, com todas as atribuições inerentes a este cargo, a partir de 8 de novembro de 2017.

23 de novembro de 2017. — A Diretora, *Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias*.

310950936

EDUCAÇÃO E ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,
e ATP — Academia de Ténis de Portalegre

Contrato n.º 929/2017

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/232/DD/2017

Apoio à Atividade Desportiva 2017

ATP Alentejo Tour Masters 2017 — Ténis Integra

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A ATP — Academia de Ténis de Portalegre, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Augusto César de Oliveira Tavares, n.º 38, 7300-126, Portalegre, NIPC 507834682, aqui representada por Filipe Mouzinho Serrote, na qualidade de Presidente de Direção, designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., nos termos dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, apoiar a prática das atividades físicas e desportivas, bem como promover os estilos de vida ativos e saudáveis de forma transversal a todos os setores da sociedade portuguesa, contribuindo desta forma para as tornar mais acessíveis a todos os cidadãos;

B) No âmbito da estratégia de generalização da prática da atividade física e desportiva junto dos cidadãos portugueses, no seguimento do

que estabelece o n.º 1.º do artigo 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, assim como de acordo com o expressado pelas Orientações Europeias para a Atividade Física, compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., enquanto organismo da Administração Pública central responsável pelas áreas da atividade física e do desporto, o desenvolvimento de programas nacionais conducentes à concretização do objetivo acima mencionado;

C) Nos termos da referida Portaria n.º 11/2012, 11 de janeiro, artigo 6.º, n.º 2, alínea a), compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a promoção da mobilização da população para a prática desportiva, tendo sido criado nesse sentido o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT);

D) O PNDpT tem por missão a promoção das atividades físicas e desportivas segundo uma metodologia transversal, multissetorial e multidisciplinar direcionada a todos os cidadãos, assumindo como visão uma população mais ativa, com estilos de vida mais saudáveis e com melhor qualidade de vida;

E) A ATP — Academia de Ténis de Portalegre, através das atividades que promove e de acordo com o programa desportivo apresentado junto do IPDJ, I. P., enquadra-se na prossecução dos objetivos previstos pelo PNDpT, contribuindo para o aumento da prática desportiva e para a promoção da saúde e do bem-estar junto dos cidadãos portugueses;

F) Ao longo dos últimos anos, a ATP — Academia de Ténis de Portalegre tem vindo a desenvolver um trabalho muito meritório na área da promoção do desporto, através da prática e divulgação da modalidade do ténis na região de Portalegre, quer através da formação de jovens, quer na organização de torneios envolvendo vários municípios, freguesias, clubes, associações e empresas tendo como principal objetivo o desenvolvimento da modalidade, bem como o envolvimento de jovens a partir dos 12 anos, de forma a contribuir para a sua integração social. Exemplo disso é o torneio ATP Alentejo Tours Masters — Ténis Integra que já vai na 9.ª edição.

G) Durante o presente ano organiza o evento «ATP Alentejo Tours Masters 2017 — Ténis Integra», sendo esperados cerca de 145 participantes, provenientes do distrito de Portalegre.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa desportivo ATP Alentejo Tours Masters 2017 — Ténis Integra que a ATP — Academia de Ténis de Portalegre apresentou ao IPDJ, I. P., e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo a este contrato-programa, do qual faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa de atividades referido na cláusula 1.ª é no montante de 3.000,00 € (três mil euros).

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) 2.100,00€ (dois mil e cem euros) até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor do presente contrato;
- b) 900,00€ (novecentos euros) após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª